



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Terça-feira • 17 de Março de 2020 • Ano • Nº 3622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- Portarias Nº 321/2020 ao 329/2020 da Prefeitura Municipal de Maracás
- Resolução Nº 003, de 13 de março de 2020.
- Resolução Nº 004, de 13 de março de 2020.
- Licença Ambiental 003/2020
- Licença Unificada nº 003/2020 de 16 de março de 2020
- Licença Ambiental 004/2020
- Licença Unificada nº 004/2020 de 17 de março de 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 321/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 104/201, publicada no dia 21 de maio de 2018 – edição 2899.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de março de 2020.

DARLENE COELHO ROSA

Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituraamaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 322/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMACIA E TERAPEUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÁLVARO BEZERRA”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros executores de FARMACIA E TERAPEUTICA do Hospital Municipal de Maracás da seguinte forma:

- I - Representante diretor clínico:** Adriano Heli Dubois Mendes
- II - Representante da Coordenação de Enfermagem:** Iara Pires De Gino Tranzillo
- III - Representante diretor administrativo:** Roseli Dos Santos Portela
- IV - Representante farmacêutico executor:** Irany de Almeida Gouveia
- V - Representante farmacêutico consultor:** Emili Tamili Farias dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 13 de março de 2020.

DARLENE COELHO ROSA
Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 323/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÁLVARO BEZERRA”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a Resolução CFM de nº 1638 de 10 de julho de 2002 e Resolução COFEN de nº 240/2000;

Art. 2º- Nomear os membros da **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS** do Hospital Municipal de Maracás da seguinte forma:

I - Representante do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) executor: Leiliane Souza Ribeiro Junior;

II - Representante do setor de Auditoria executor: Valdecy Mota de Oliveira;

III - Representante enfermeiro executor: Rondinelle Gomes de Figueiredo (presidente);

IV - Representante do acolhimento enfermeiro executor: Anna Gabrielle Soares Pires (vice presidente);

V - Representante médico consultor: Rodrigo Toscano Jobim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de Março de 2020.

DARLENE COELHO ROSA
Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeitura@maracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº324/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ÁLVARO BEZERRA”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º- Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP); Considerando a Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 2º - Implantar o **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE** no Hospital Municipal Dr. Álvaro Bezerra, nomeado os seguintes membros:

- I** - Iara Pires De Gino Tranzillo – Coordenadora de Enfermagem e CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar);
- II** - Lorena Pereira Santos – Enfermeira Executora Especialista em Núcleo de Segurança do Paciente - NSP;
- III** - Adriano Heli Dubois Mendes - Médico Diarista;
- IV** - Aylana da Silva Garcia - Enfermeira do Centro Cirurgico;
- V** - Irany de Almeida Gouveia – Farmaceutico;
- VI** - Emili Tamili Farias dos Santos - Farmaceutica;
- VII** - Sayonara Oliveira dos Santos – Nutricionista;
- VIII** - Cláudio Dias dos Santos - Fisioterapeuta;
- IX** - Eliene Moreira Santos Santana- Enfermeira assistencial;
- X** - Andresa Teixeira Santos – Enfermeira da Comissão de Educação Permanente em Saúde;
- XI** - Silvia Silva Neto – Enfermeira ACCR – (Acolhimento com Classificação de Risco);
- XII** - Patricia Suely de Souza Oliveira – Enfermeira Assistencial;
- XIII** - Moema Almeida S. Cardoso – Assistente Social;

Art. 3º - A comissão será Coordenada pela Enfermeira Lorena Pereira dos Santos em sua ausência pela Coordenadora de Enfermagem.

Art. 4º - Os serviços de saúde abrangidos por esta Portaria terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a estruturação dos NSP e elaboração do PSP e o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar as notificações mensais dos eventos adversos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui infração sanitária, nos termos da Lei n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de Março de 2020.

DARLENE COELHO ROSA
Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituraamaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 325/2020

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL DR.
ÁLVARO BEZERRA”.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE** do Hospital Municipal de Maracás da seguinte forma:

- I - Representante enfermeiros:** Andresa Teixeira Santos e Lorena Pereira Santos;
II - Representante fisioterapia: Claudio Dias Dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de Março de
2020.

DARLENE COELHO ROSA
Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituraamaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº326/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE ÓBITOS”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Bahia, que prioriza a redução de mortalidade infantil e materna.

RESOLVE:

Art. 1º- Institui a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Maracás.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, MIF e maternos, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

Art. 2º - A câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, MIF e Maternos do Município de Maracás será constituída por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

TITULAR – Rosiane Novaes Eloi Martins

SUPLENTE – Daniela da Silva Barbosa Oliveira



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituraamaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER

TITULAR – Claudia Maria Jesus Santos
SUPLENTE – Samila Lima Alves Gusmão

ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA CRIANÇA

TITULAR – Dra. Sheila Ferreira de Andrade
SUPLENTE – Anísia da Silva Moura

ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA

TITULAR – Mayanne de Oliveira Passos
SUPLENTE – Claudia Regina Santos Oliveira

ATENÇÃO HOSPITALAR

TITULAR - Kelcyane Ribeiro da Silva
SUPLENTE – Iara Pires De-Gino Tranzillo

INFORMAÇÃO EM SAÚDE

TITULAR – Leilane Souza Ribeiro Junior
SUPLENTE – Eline Mendes Souza

MÉDICA OBSTETRA

TITULAR - Katya Geruzia Soares de Oliveira dos Reis

COLABORADORES – ACS

Gilvan Oliveira Cunha
Liomar Tavares de Oliveira
Eliel Souza Santos

Parágrafo Único: A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, Informação em Saúde, Médico Obstetra e/ou Pediatra.

Artigo 3º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, MIF e Maternos do Município de Maracás tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

Artigo 4º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, MIF e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:

§1º Fica estabelecido que a coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de 2 anos, renovável por igual período;

§ 2º A função do membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§3º A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente de 2 em 2 meses e extraordinariamente quando convocado pela coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de Março de 2020.

DARLENE COELHO ROSA
Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 327/2020

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO
DE REVISÃO DE ÓBITO
DO HOSPITAL
MUNICIPAL DR. ÁLVARO
BEZERRA”.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Maracás, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros executores da COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO - CRO do Hospital Municipal de Maracás da seguinte forma:

- I - Representante médico consultor:** Adriano Heli Dubois Mendes;
- II - Representante Enfermeiro executor:** Kelcyane Ribeiro Da Silva (Presidente);
- III - Representante Enfermeiro executor:** Liliana Galdino Batista (vice presidente);
- IV - Representante enfermeiro cirurgia executor:** Aylana da Silva Garcia;
- V - Representante da Coordenação de Enfermagem consultor:** Iara Pires De Gino Tranzillo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de
Março de 2020.

DARLENE COELHO ROSA
Secretaria de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Claudiana Silva da Fonseca | Bairro: Centro | CNPJ: 11.339.111/0001-43 | Cep: 45360-000

✉ saudemaracas@terra.com.br ☎ 3533 3690 / 3533 3189



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 328/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento da servidora **VALÉRIA DA SILVA SANTOS** portadora do RG nº 1498549 SSP/SE

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **VALÉRIA DA SILVA SANTOS** portadora do RG nº 1498549 SSP/SE, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Professora, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 16/03/2020 até 16/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 16 de Março de 2020.


Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

PORTARIA Nº 329/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO – o requerimento da servidora **MÁRCIA LIMA MEIRA** portadora do RG nº 12.600.505-21 SSP/BA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à **MÁRCIA LIMA MEIRA** portadora do RG nº 12.600.505-21 SSP/BA, funcionária Pública Municipal, exercendo a função de Atendente de Classe, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 21/02/2020 até 21/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 16 de Março de 2020.


Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal



Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Maracás – BA.

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Co-financiamento Estadual do SUAS – Ano 2019, referente ao Plano de Ação nº 248 – Exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Maracás, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 46 de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações nas Leis 172/04 e 259/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Co-financiamento Estadual do SUAS – Ano 2019, referente ao Plano de Ação nº 248 – Exercício 2019.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maracás, 13 de março de 2020.

Thaiane Duarte Costa Pereira
Presidente do CMAS



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Maracás – BA.**

Av. Dr. João Pessoa, SN, Centro, Maracas-Bahia - CEP: 45360-000

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de saldos das contas do Governo Estadual do Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social de Média Complexidade, existentes em 31 de dezembro de 2019 para o exercício de 2020, conforme demonstrativo abaixo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Maracás, conforme deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 46 de 15 de dezembro de 1995 e suas alterações nas Leis 172/04 e 259/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de saldos das contas do Governo Estadual do Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social de Média Complexidade, existentes em 31 de dezembro de 2019 para o exercício de 2020, conforme demonstrativo abaixo

Data	Agência	Conta	Programa/serviço	Saldo
31/12/2019	0946-6	27.333-3	FMAS –BBS/Beneficio Eventual	8.620,10
31/12/2019	0946-6	27.331-7	FMAS – BPSB/CRAS	29.156,91
31/12/2019	0946-6	27.332-5	FMAS – BPSMC/CREAS	32.607,40
SALDO TOTAL DE REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020				70.384,41

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Maracás, 13 de março de 2020.

**Thaiane Duarte Costa Pereira
Presidente do CMAS**

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL 003/2020

Validade: 16.03.2022

A Prefeitura Municipal de Maracás, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo - SEDEAMA, em atendimento à Lei Municipal nº 425 de 12 de dezembro de 2014, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, expede o presente certificado de LICENÇA UNIFICADA -LU, a AUTO POSTO LIDER TUPY DE MARACAS LTDA (AUTO POSTO TUPY), inscrita no CNPJ: 21.211.226/0001-01, com empreendimento localizado na Avenida Brasília, Nº02, km 03 Calabar–Airton Sena, Maracás – BA para atividade de POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS com capacidade de armazenamento < 120 (centro e vinte) m³, classificada com pequeno porte pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327/13, pelo prazo de 2 (dois) anos, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

Maracás, 16 de março de 2020.

JOÃO MENEZES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desen. Econômico, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Decreto nº 003/2017

IALA SERRA QUEIROZ
Técnica em Meio Ambiente/Especialista em Educação Ambiental
(CFT-BA nº 01295277506)
Diretora de Meio Ambiente
Decreto Nº 426/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LICENÇA UNIFICADA nº 003/2020 de 16 de março de 2020

CONDICIONANTES:

- I. Apresentar o laudo dos testes de estanqueidade dos tanques subterrâneos no prazo de 30 dias;
- II. Destinar o óleo queimado e os resíduos sólidos classificados perigosos a uma empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental competente;
- III. Verificar constantemente a validade e pressão hidrostática dos extintores de incêndio
- IV. Fornecer e exigir a utilização de equipamento de proteção individual (EPI), a todos os funcionários e tornar o uso obrigatório;
- V. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.
- VI. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta licença;
- VII. Requerer nova licença com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias ao vencimento desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL 004/2020

Validade: 17/03/2022

A Prefeitura Municipal de Maracás, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo - SEDEAMA, em atendimento à Lei Municipal nº 425 de 12 de dezembro de 2014, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, expede o presente certificado de LICENÇA UNIFICADA - LU, POSTO WS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.484.723/0001-95, com empreendimento localizado na Avenida Brasília, Nº563, Bairro Irmã Dulce, Maracás – BA para atividade de POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS com capacidade de armazenamento < 120 (cento e vinte) m³, classificada com pequeno porte pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.327/13, pelo prazo de 2 (dois) anos, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

Maracás, 17 de março de 2020.

JOÃO MENEZES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desen. Econômico, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Decreto nº 003/2017

IALA SERRA QUEIROZ
Técnica em Meio Ambiente/Especialista em Educação Ambiental
(CFT-BA nº 01295277506)
Diretora de Meio Ambiente
Decreto Nº 426/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LICENÇA UNIFICADA nº 004/2020 de 17 de março de 2020.

CONDICIONANTES:

- I. Apresentar o laudo dos testes de estanqueidade dos tanques subterrâneos
- II. Apresentar o Plano de Resíduos Sólidos
- III. Apresentar a SEDEAMA o Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos Ambientais do IBAMA no prazo de 30 (trinta) dias,
- IV. Destinar o óleo queimado e os resíduos sólidos classificados perigosos a uma empresa especializada e licenciada pelo órgão ambiental competente;
- V. Verificar constantemente a validade e pressão hidrostática dos extintores de incêndio
- VI. Fornecer e exigir a utilização de equipamento de proteção individual (EPI), a todos os funcionários e tomar o uso obrigatório;
- VII. Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.
- VIII. Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido nesta licença;
- IX. Requerer nova licença com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias ao vencimento desta.